Dossiê da emenda Pix 202540780006

Plano de ação 09032025-083945 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcio Bittar
Beneficiário	MUNICIPIO DE MANCIO LIMA (AC)
Município / IBGE	Mâncio Lima / 1200336
População (IBGE)	20616
Valor previsto	R$ 643.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 643.500,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O Município de Mâncio Lima, por meio de seu setor de limpeza pública, realiza diariamente a coleta de resíduos sólidos urbanos, garantindo a regularidade e a continuidade do serviço sem interrupções. Atualmente, todo o resíduo coletado é destinado ao lixão controlado municipal, localizado na Estrada do Ramal do Batoque, km 3, nas coordenadas geográficas -7.631836, -72.917298. Esse espaço é gerenciado de forma organizada pelas Secretarias de Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Turismo, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da disposição final. Considerando que aproximadamente 60% da população do município reside na zona urbana, estima-se que sejam coletadas diariamente cerca de 10 toneladas de resíduos sólidos, o que totaliza 300 toneladas por mês. Esse volume expressivo demanda a utilização de equipamentos adequados e eficientes, capazes de atender à rotina de coleta de forma segura e sustentável. A metodologia de coleta empregada no município é estruturada em rotas previamente definidas, abrangendo todos os bairros da zona urbana e pontos estratégicos da zona rural. O cronograma é fixo e semanal, assegurando a cobertura integral da área atendida. O caminhão compactador, equipamento ora solicitado, tem papel essencial nesse processo, pois permite a coleta porta a porta, compactando os resíduos ao longo do trajeto, o que otimiza a capacidade de transporte, reduz o número de viagens necessárias e garante maior eficiência operacional. É importante destacar que a coleta é realizada diretamente pelo setor público municipal, sem terceirização, reforçando o compromisso da gestão com a oferta de um serviço contínuo, de qualidade e de interesse coletivo. Diante do exposto, a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo mostra-se imprescindível para o fortalecimento da política municipal de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, garantindo melhores condições de trabalho às equipes, redução de impactos ambientais e maior eficiência no atendimento à população.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540780006 de Marcio Bittar

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83945/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83945/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83945/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540780006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.